

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a pedido da parte interessada e, na forma da lei, que revendo o arquivo deste registro de imóveis, **na ficha 01, do livro nº 02**, dele constatei o seguinte: **Matrícula: 029678.2.0032328-48. Data: 13/09/2011. Imóvel:** Hum terreno no bairro Centro Operário, Quadra 20, lote 13, com 08 (oito) metros e frente por 15(quinze) metros de fundos, no total 120(cento e vinte) metros quadrados, nesta cidade, com os seguintes Limites e Dimensões: Ao norte 08 metros com a Rua Marcos Batista da Silva; Ao sul 08 metros com o lote 14; a leste 15 metros com o lote 01; e ao oeste 15 metros com o lote 12. **Proprietários: Prefeitura Municipal de Timon.** Reg. Ant. O referido é verdade e dou fé. Timon-MA, 13 de setembro de 2011. O Oficial(a): Raimundo Lucas de Brito Filho. **Atual Matrícula CNM 29678.2.0032328-48, trasladada da M. 32.328, as fls. 284, do Livro 02-DI, datada de 13/09/2011 (Transportada para Ficha em 14/02/2025).** Dou fé. O Oficial(a):

Registro Nº 1; matrícula CNM Nº 029678.2.0032328-48; Natureza: Aforamento: Nos termos do Título de Aforamento expedida pela Prefeitura Municipal de Timon, Estado do Maranhão, datada de 08 de novembro de 1996, extraído dos termos de aforamento lavrado as fls. 451, do Livro 02, do qual figura como outorgante senhorio a Prefeitura Municipal de Timon, representada neste ato pelo Prefeito Municipal a Sra. Maria do Socorro Almeida Waquim, e como outorgada enfiteuse foreiro a Sra. **Erotides Brito da Silva**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG nº 1670562-SSP/PI, CPF nº 835.323.903-53, data do nascimento 15.12.1979, residente e domiciliada na Rua Marcos Batista da Silva, nº 1545, Bairro Parque Piauí, nesta cidade, tendo sido entregue o imóvel constante da presente matrícula à outorgada enfiteuse mediante o foro anual, do qual o outorgante deu quitação. O referido é verdade e dou fé. Timon-MA, 13 de setembro de 2011. O Oficial(a): Raimundo Lucas de Brito Filho.

Registro Nº 2; matrícula CNM Nº 029678.2.0032328-48; Natureza: Contrato Compra e Venda com Alienação Fiduciária: Contrato Compra e Venda com Alienação Fiduciária- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Contrato nº 855552010732. Certifico que, na conformidade do Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública artigo 61 e seus parágrafos da lei 4380 de 21.08.64, alterada pela lei nº 5049, de 29.09.66, em que figuram como parte **Vendedora(es): Erotides Brito da Silva**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 15.12.1979, comerciante, portador da carteira de identidade RG. 041756.1458, expedida por CONTR/PI em 11.11.2008; e do CPF nº 835.323.903-53, residente e domiciliado em Rua Marcos Batista, 90, PQ. Piauí, em Timon-MA, e, como parte **comprador(es) e devedor(es) Fiduciante(s): Ricardo Junior da Silva Sousa**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 28.04.1989, aux. de escritório e assemelhados, portador da carteira de identidade 1.257.3581, expedida por SSP/PI, em 21.05.2003 e do CPF Nº 037.868.673-99, residente e domiciliados em Rua 12, 847, Cs. A, Parque Piauí em Timon/MA, e, como parte **credora Fiduciária.** Caixa Econômica Federal - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei nº 759, de 12/08/69, alterado pelo Decreto Lei nº 1259 de 19 de fevereiro de 1973 e regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no setor Bancário Sul Qd 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designada CEF, neste ato representada por Aurelio Eugenio Santos, brasileira, economista, portador da carteira de Identidade nº 01717394 - SSP/MA, CPF nº 291.743.173-34, procuração lavrada às fls. 178, do livro 559, em 08/01/2007 no 1º Ofício de Notas de São Luís/MA, e subestabelecimento lavrado as fls. 178 do livro 559, em 08/01/2007 no 1º Ofício de Notas de São Luís/MA, doravante designada CEF que o imóvel constante da presente matrícula foi transferido para Ricardo Junior da Silva Sousa; já qualificados, pelo valor R\$ 66.639,35 (sessenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) ficando referido imóvel alienado em caráter fiduciário em favor da parte credora - Caixa Econômica Federal - CEF . pelo valor R\$ 66.639,35 (sessenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), na forma seguintes: 01- Origem dos Recursos FGTS; 02- Norma Regulamentadora: HH. 127.65-15.12.201-SUHAM/GEMPF. 3- Valor da Operação R\$ 66.639,35; 4- Desconto R\$ 17.000,00. 5- Valor da Dívida R\$ 61.297,05. 6- Valor da Garantia Fiduciário- R\$ 79.797,05; 7- Sistema Amortização: SAC- Sistema de Amortização constante Novo. 8- Prazo em meses de Amortização: 300. De negociação: 0: 9- taxa anual de juros(%) Nominal: 4,5000, efetiva: 4,5941: 10 - Encargos Inicial - Prestação (a+j): R\$ 351,61.- Seguros R\$ 12,95; Taxa Administração R\$ 0,00. Total: R\$ 364,56. 11- Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 17.03.2012. 12- Época de Recalculado dos

Averbação Nº 3; matrícula CNM Nº 029678.2.0032328-48; Natureza: Construção Própria: Certifico que na conformidade de requerimento, e documentos comprobatórios exibidos pela proprietária, que este fez construir no terreno em referência, o seguinte: Um imóvel: situado na Rua Marcos Batista da Silva (R-90), nº 3225, quadra 20, lote 13, no bairro Centro Operário, nesta cidade, com a área 73,81m², construído em alvenaria, madeira de lei, telha cerâmica, piso cerâmico, instalações elétricas e hidráulicas embutidas e pintada a tinta base d'água, e possui as seguintes dependências: 01 garagem, 01 sala, 01 copa, 01 cozinha, 02 quartos sendo 01 suíte, 01 hall e 01 banheiro. Área construída 73,81m². Valor da construção: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Construção Própria com apresentação de CND do INSS 277102011- 16001100. Certifico que obedecendo ao que é determinado na lei 6496 de 07/12/1977, foi apresentada devidamente quitada, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de nº 00011030180605090310, assinada pelo Engenheiro Civil Misael da Silva Mota – CREA nº 1103018060xxxx. Certifico, finalmente, que foi apresentado também o alvará, e o Termo Habite-se, fornecido pela Prefeitura Municipal de Timon-MA. Cujos documentos, ficam devidamente arquivados neste cartório na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. Timon-MA, 26 de dezembro de 2011. O Oficial(a): Raimundo Lucas de Brito Filho.

Timon (Ma), 14 de abril de 2026.

Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho.
Oficial do Registro de Imóveis.

Selo: CERIN1029678D5A55AD3008V1880
14/04/2026 09:49:58, Ato: 16.24.4, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Total R\$ 101,88 Emol R\$ 90,96 FERC R\$ 2,73 FADEP R\$ 3,64 FEMP R\$ 3,64
FERRFIS R\$ 0,91 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Florianópolis, 09/03/2026

Ao
1º. CRI DE TIMON/MA

Assunto: Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI

Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **855552010732**, registrado na matrícula(s) nº(s). **32328**, desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, **se houver**.
 - 1.1. Para os devidos fins, segue(m), anexa(s), a(s) guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente(s) ao(s) imóvel(eis) tomado(s) do(s) devedor(es) **RICARDO JUNIO DA SILVA SOUSA, CPF: 037.868.673-99**.
 - 1.2. Declaramos que o(s) devedor(es) acima qualificados não purgaram a mora até a presente data.
 - 1.3. Caso exista Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, vimos por meio deste declarar que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos a **baixa/cancelamento** da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação.
2. Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização da(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).
3. Informamos que o valor da consolidação é R\$ 74.339,27, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

Atenciosamente,

Milton Fontana
Gerente de Centralizadora
CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL
Fone: (48) 3299-1173 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br

Florianópolis, 09/03/2026

CERTIDÃO.

CERTIFICO, que o presente título, foi protocolado no atendimento sob o nº **124830**, às fls. **025**, Livro **1-0**, datado de **28/03/2026**; e Averbado no Sistema com Averbação seguinte: **AV-4**; matrícula **CNM Nº 029678.2.0032328-48**, Protocolo nº **219888**, Ficha **01**, do Livro **02**. Datada de **14/04/2026**. Dou fé.

Timon-MA, 14 de abril de 2026.


Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Oficial do Registro de Imóveis

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituto financeiro sob o nome de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente neste data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 314, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.340.802/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº **855523019132**, registrado na matrícula nº **32328**, às vezes Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 2º, da Lei nº 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbação do cancelamento do Cédulo de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, se houver. Para os devidos fins, seguem, anexa, cópia (s) do recolhimento do ITBI (e Jantão quando for o caso), referenciado(s) imóvel(is) tomado(s) do(s) devedor(es) **RICARDO JUNIO DA SILVA SOUSA, CPF: 037.868.873-99**.

Declaramos que o(s) devedor(es) acima qualificados não pagaram a prazo até a presente data.

Caso exista Cédulo de Crédito Imobiliário - CCI, vimos por meio deste declarar que o mesmo não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos a **baixa/cancelamento** da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação.

Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização do(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor do(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).

Informamos que o valor da consolidação é R\$ 74.839,27, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

Atenciosamente,

Milton Fontana
 Gerente de Controladoria
 CEZAV - CN Superar a Adimplência/FL
 Fone: (48) 3299-1173 | E-mail: cezavfl@caixa.gov.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BRSKL-XLWJG-8HGPT-WYLRf

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/BRSKL-XLWJG-8HGPT-WYLRf>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>